



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 3.723, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2000

Denomina uma via pública do Município.

(Projeto de Lei n.º 141/2000, de autoria do Vereador José Carlos Gomes - Cal).

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de “**BENEDITA RAMOS MOREIRA**”, a Rua 02, do Conjunto Habitacional Pindamonhangaba “D”, - Residencial Dr. Cícero da Silva Prado – Moreira César.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 13 de dezembro de 2000.

Dr. Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal

Benedito Rubens Fernandes de Almeida
Secretário de Planejamento

Publicada e Registrada nesta Procuradoria Jurídica, em 13 de dezembro de 2000.

Dra. Synthea Telles de Castro Schmidt
Assessora Jurídica

PRJ/afc

PALACETE 10 DE JULHO